Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 686

Institui no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas a Frente Parlamentar Mista da Segurança Pública.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Câmara de Vereadores de Pelotas a Frente Parlamentar Mista da Segurança Pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de março de 2019.

Vereador Fabrício Tavares
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Secretário